



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

## EDITAL DE LICITAÇÃO COM RESERVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PROCESSO LICITATÓRIO 055/2015 PREGÃO PRESENCIAL 043/2015

A Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG, situada à Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio, mediante pregoeiro regularmente designado, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: **Menor Preço por item.**

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): **dia 17 de julho de 2015 até as 13:00 horas.**

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: **dia 17 de julho de 2015 até as 13:00 horas.**

LOCAL: Departamento de Licitações – Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Lei 123/2006 e respectivas alterações.

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA), “A1 – PROPOSTA(S) RESERVADA(S) PARA ME/EPP/MEI” e “B” (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

### DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:

As cópias do presente Edital, assim como os dados e elementos necessários à elaboração da proposta poderão ser retirados pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG, Setor de Licitações, ou através do email [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com).

### 1. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

1.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I – Objeto – Cota Principal;

Anexo II – Objeto reservado para ME, EPP ou MEI

Anexo III – Termo de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de proposta – Cota Principal;

Anexo V – Modelo de proposta para itens reservados para ME, EPP ou MEI

Anexo VI – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;

Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

### 2. OBJETO:

2.1. **Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática diversos, conforme ANEXO I e ANEXO II do edital.**

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, nos seguintes termos;

a) Para o LOTE 01 (Cota Principal) – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Para o LOTE 02 (Cota Reservada) – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempendedor Individual – MEI, nos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

3.2. É vedada à participação de:

3.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

3.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG;

3.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

3.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Rio Paranaíba.

3.3. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

#### **4. CREDENCIAMENTO:**

4.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao (à) Pregoeiro (a), por um representante devidamente munido de documento que credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento é condição obrigatória para formulação de propostas, lances verbais e para praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/2002).

4.2.1. O credenciamento far-se-á por meio do modelo constante do ANEXO III, de instrumento particular e/ou público de procuração, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente.

4.2.2. Em sendo instrumento público de procuração, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante.

4.2.3. Em sendo utilizado o modelo de credenciamento constante do ANEXO III ou instrumento particular de procuração, deverá ser apresentada cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.5. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

4.3. Os proponentes deverão apresentar declaração de ciência nos termos do modelo do Anexo VI, a qual por intermédio de seu representante legal DECLARA que a empresa atende todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório (em separado dos envelopes “PROPOSTA”, “PROPOSTA LOTE (S) RESERVADO (S) PARA ME/EPP/MEI” e “HABILITAÇÃO”).

4.4. Na ocasião do credenciamento, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei e ser inabilitada de participar da cota



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

reservada a este tipo de empresa. (em separado dos envelopes “PROPOSTA”, “PROPOSTA LOTE (S) RESERVADO (S) PARA ME/EPP/MEI” e “HABILITAÇÃO”).

4.4.1. Da mesma forma estabelecida no subitem 4.4 deverá proceder o Microempreendedor Individual conforme assegura o art. 18-E da lei complementar 123/06.

4.5. As declarações devem ser apresentadas no original e os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada e serão retidos pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

4.6. A não apresentação do documento de credenciamento, ou da declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

4.7. Os documentos de credenciamento, a declaração referente ao item 4.4, em se tratando de ME/EPP/MEI, e a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

### **5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

5.1. Os Envelopes “A” - PROPOSTA, “A1 – PROPOSTA LOTE (S) RESERVADO (S) PARA ME/EPP/MEI” e “B” - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

#### **ENVELOPE A PROPOSTA DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

PREGÃO N° 043/2015

Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ.

Endereço completo do licitante

#### **ENVELOPE A1 – PROPOSTA LOTE (S) RESERVADO (S) PARA ME/EPP/MEI**

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

PREGÃO N° 043/2015

Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ.

Endereço completo do licitante

#### **ENVELOPE B - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

PREGÃO N° 043/2015

Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ.

Endereço completo do licitante.

5. 2 – ENVELOPES “C” E/OU “D”, SE FOR O CASO. (VER INTENS 21.4 E 21.5):

#### **ENVELOPE C – DOCUMENTOS DOS ITENS 4.3 E 4.4 DO EDITAL (VER ITEM 21.4)**

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

PREGÃO N° 043/2015

Data de Hora da abertura. Razão Social

Endereço completo do licitante



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

### **ENVELOPE D – DOCUMENTOS DOS ITENS 4.3 DO EDITAL (VER ITEM 21.5)**

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

PREGÃO Nº 043/2015

Data de Hora da abertura. Razão Social

Endereço completo do licitante

5.3. A ausência dos dizeres, na parte externa, **constituirá motivo para inabilitação**, diante da impossibilidade de abrir-se, por equívoco, o envelope contendo a proposta e ferir o princípio do sigilo das propostas.

5.4. A proponente que for julgada inabilitada, em decorrência do subitem anterior, terá seu Envelope, totalmente lacrado e inviolado, rubricado e mantido nos autos.

### **6. CONTEÚDO DOS ENVELOPES:**

6.1. O Envelope “A” – PROPOSTA, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 7.

6.2. O Envelope A1 – PROPOSTA LOTE (S) RESERVADO (S) PARA ME/EPP/MEI, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 7.

6.3. O Envelope “B” - HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 8.

6.4 ENVELOPES “C” E/OU “D”, SE FOR O CASO. DOCUMENTAÇÃO DE QUE TRATA OS ITENS 4.3 E 4.4 (VER INTENS 21.4 E 21.5):

### **7. ENVELOPE A – PROPOSTA e A1 – PROPOSTA LOTE (S) RESERVADO (S) PARA ME/EPP/MEI:**

7.1. A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa – Cotação de Preços, contendo o seguinte:

7.1.1. Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

7.1.2. A proposta deverá ser apresentada com a cotação do valor unitário de cada item e o valor global do lote, não podendo o valor unitário e o global da proposta ser superior ao estimado pelo Município.

7.1.3. O preço unitário e total fixo e irreeajustável, expressos em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais;

7.1.4. Marca do produto (quando for aplicável).

7.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, inclusive os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação;

7.2.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante das seguintes informações, deverão constar obrigatoriamente na proposta.

7.3.1. do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

7.3.2. do prazo de pagamento em 30 (trinta) dias após a entrega e mediante a emissão da nota fiscal/fatura e após aceite da mesma.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

7.3.3. do prazo e local de entrega: que deverá ser efetuada conforme pedido de compra no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação do responsável pela secretaria.

7.4. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

7.5. A falta de data e/ou rubrica/assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta com poderes para esse fim.

7.6. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.7. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via fax-símile, e-mail ou outro meio eletrônico.

7.8. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.9. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

7.9.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

7.9.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.9.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

7.10. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:

7.10.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado.

7.11. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;

c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP ou MEI);

d) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem enquadradas no disposto na alínea b, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;

f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na alínea b, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP ou MEI.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

7.12. Não se aplicará o critério previsto no subitem anterior para o(s) lote(s), reservados para a participação das ME/EPP/MEI.

### **8. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP**

8.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada cota para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma lei complementar.

8.2. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente (Anexo V), conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

8.2.1. Não se aplica o disposto no subitem 7.11 a cota reservada.

### **9. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO:**

9.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.4 a 9.8.

9.1.1. O Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no item 15 do edital.

9.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista no item 10.21:

9.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

9.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

9.2.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

9.2.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

9.2.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficiais, ou ainda, extraídos via internet.

9.3.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 3 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.

9.3.2. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

9.4. Juntamente com o documento de credenciamento, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo ato constitutivo, conforme abaixo:

• Para Empresa Individual: Registro Comercial;

• Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

• Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

• Para Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

• Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

• Para Cooperativas: Estatuto Social em vigência.

9.4.1. As empresas que apresentarem a documentação descrita no item 9.4 no momento do credenciamento (item 4), não necessitarão apresentar novamente o documento na habilitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

### 9.5. Regularidade Fiscal

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

9.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte ESTADUAL relativo à sede do licitante (podendo ser apresentada por via emitida através da internet).

9.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida da União).

9.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

9.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

9.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, se emitida anteriormente a 03/11/2014.

9.5.7. Prova de Regularidade de Obrigações Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/11 e resolução administrativa TST 1470/11.

9.5.8. Certidão Municipal referente aos tributos mobiliários (ISS e taxa de funcionamento).

9.5.9. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

9.5.9.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

### 9.6. Qualificação Econômico-Financeira

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

9.6.1. Certidão negativa de falência ou em recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; Para o cumprimento deste item, os proponentes deverão apresentar:

9.7.1. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

### 9.8. Declarações Exigidas:

9.8.1. Declaração assinada pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente habilitado para tanto, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

**9.9. ENVELOPES C** – Declaração de que atende todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está de conformidade com as exigências deste instrumento convocatório (modelo anexo VI) – ver item 21.4.

**9.10. ENVELOPE D** – Declaração, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar (ver item 21.5).

### **10. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:**

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4, iniciando-se pelo(s) lote(s) principal(is) e, no seu encerramento, passando-se ao lote(s) reservado(s) para as Microempresa, Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual.

10.1.1. Os envelopes relativos a habilitação serão abertos após o encerramento do julgamento das propostas, tanto o lote principal quanto do lote reservado para as Microempresa, Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual.

10.2. Juntamente com os documentos de credenciamento, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme Modelo do Anexo VI e, em se tratando de ME/EPP/MEI, a declaração referente ao item 4.4.

10.3. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.

10.4. Em seguida identificará a proposta de Menor Preço cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

10.5. As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de Menor Preço Global por Lote, serão classificadas em ordem crescente.

10.6. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade dos preços será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.7. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 10.4 e 10.5, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.8. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

10.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de Menor Preço.

10.10. O prazo para formulação de lances verbais, para saneamento da documentação de habilitação e para determinação do valor entre lances, poderá ser acordado entre os credenciados e a Equipe de Pregão, por ocasião do início da Sessão Pública.

10.11. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.12. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;

c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP ou MEI);

d) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem enquadradas no disposto na alínea b, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;

f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na alínea b, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP ou MEI;

h) Não se aplica o disposto neste item a cota reservada para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

10.13. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.14. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de Menor Preço e os valores estimados para a licitação.

10.15.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.16. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

10.17. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.18. Considerada aceitável a proposta de Menor Preço, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.19. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço será declarado vencedor.

10.20. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.21. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, o proponente deverá regularizar a documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento do julgamento da habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “a”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 de Lei 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes.

10.22. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.23. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.24. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10.

10.25. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

10.26. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.27. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

10.28. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes B, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

### **11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

11.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço total por lote, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2.1. Nessa hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.3. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

### **12. DA CONTRATAÇÃO:**

12.1. Homologada a presente licitação serão providenciados os contratos/notas de empenho conforme solicitação das secretarias

12.2. Constituem motivos para a rescisão contratual às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

12.2.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba os direitos elencados no artigo 80 da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

13.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1. O objeto deverá, por ocasião da entrega, ter todas as especificações deste Edital e respectivos anexos, sob pena de devolução do mesmo.

13.1.2. No caso de devolução, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

### **14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

14.1. A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba a nota fiscal/fatura referente à entrega efetuada.

14.2. A Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

14.3. A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 14.5, a partir da data de sua reapresentação.

14.4. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a entrega dos objetos.

14.5. A Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba providenciará o pagamento em 30 (dias) após a entrega e mediante o aceite da nota fiscal/fatura.

14.6 – O contratado deverá comprovar a regularidade para com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciária.

### **15. PENALIDADES:**

15.1. A desistência da proposta, lance ou oferta e a não aceitação da Nota de Empenho, ensejarão:

15.1.1. cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 10% (dez por cento) sobre o sobre o valor total da proposta ou lance;

15.1.2. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Rio Paranaíba e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Rio Paranaíba, pelo período de 02 (dois) anos;

15.1.3. Estas penalidades não se aplicam aos adjudicatários remanescentes que, convocados nos termos do item 11.1, não aceitarem em receber a Nota de Empenho.

15.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa licitante vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

15.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Rio Paranaíba;

15.2.2. multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista na alínea 15.2.3 deste subitem;

15.2.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido a ata de registro de preços na forma da lei;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

15.2.4. na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos;

15.2.5. declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta graves tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Rio Paranaíba, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

15.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Rio Paranaíba.

15.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

15.6. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

15.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Rio Paranaíba, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

15.6.2. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

### **16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários para fazer face às despesas decorrentes do presente certame serão as seguintes:

#### **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**

**FICHA 301: 14.02.00 12.365.0007.1.0108 4 490 5200**

**FICHA 403: 14.02.00 12.122.0005.1.0180 4 490 5200**

#### **FUNDO MUN. DE SAUDE**

**FICHA 31: 11.01.00 10.301.0020.1.0076 4 490 5200**

#### **SECRETARIA MUN. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

**FICHA 338: 16.01.00 13.392.0009.1.0012 4 490 5200**

#### **SECRETARIA MUN. DES. URBANO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**FICHA 76: 09.01.00 18.541.0004.1.0235 4 490 5200**

#### **SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO**

**FICHA 19: 06.01.00.04.122.0003.2.0004 3 390 3000**

**FICHA 09: 06.01.00 04.122.0003.1.0003 4 490 5200**

#### **SECRETARIA MUN. DE CONTROLE E FINANÇAS**

**FICHA 53: 07.01.00 04.123.0003.1.0255 4 490 5200**

#### **SECRETARIA MUN. DES. SOCIAL**

**FICHA 175: 13.02.00 08.244.0014.1.0064 4 490 5200**

**FICHA 155: 13.01.00 08.244.0014.1.0080 4 490 5200**

### **17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. Após a proclamação do resultado da licitação e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, o Ordenador de Despesas da municipalidade homologará a licitação e determinará providências para a elaboração e assinatura da ata de registro de preços.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

17.2. Após a homologação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, as concorrentes vencedoras serão convocadas para assinar a ata de registro de preços, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.

17.3. As concorrentes vencedoras terão o prazo de 03 (três) dias úteis, para enviar a proposta de preço readequada de acordo com o valor final oferecido na etapa de lances, incluindo, se o caso, o lote reservado para as Microempresa, Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual e para assinar a ata de registro de preços.

17.4. O prazo para assinatura da ata de registro de preços, poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito e mediante motivo justificado e aceito pelo Departamento de Licitações.

17.5. Com a assinatura da ata de registro de preços, a empresa que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, quando então será emitida a nota de empenho.

17.6. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal de cada empresa vencedora (classificada em primeiro lugar).

17.7. A ata de registro de preços é um compromisso de fornecimento firmado pelo licitante vencedor e tem características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

17.8. Na hipótese do não atendimento à convocação para assinatura da ata de registro de preços, ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado a municipalidade, desde que haja conveniência, proceder a adjudicação à licitante que obtiver a melhor classificação, pela ordem, nas mesmas condições do primeiro colocado.

17.9. As licitantes classificadas a partir do segundo lugar poderão aderir ao preço do primeiro colocado por intermédio de manifestação de vontade, por escrito, para convocação pelo inadimplemento do primeiro colocado.

17.10. É vedada a transferência ou cessão da ata de registro de preços, bem como da nota de empenho.

### **18. ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO**

18.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a municipalidade deverá:

18.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

18.1.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

18.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a municipalidade poderá:

18.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento convocar os demais fornecedores visando a conceder igual oportunidade de negociação.

18.3. Não havendo êxito nas negociações, a municipalidade procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

19.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.1.2. Não assinar a respectiva ata de registro de preços, no prazo estabelecido pela municipalidade, sem justificativa aceitável;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

19.1.4. Tiver presente razões de interesse público.

19.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura.

19.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### 20. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da respectiva ata de registro de preços.

### 21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

21.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo legal.

21.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

21.2. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos por escrito no Departamento de Licitações ou através do e-mail [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com).

21.3. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

21.4. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual e optando a licitante pelo encaminhamento dos envelopes pela via postal, deverá, encaminhar envelope, denominado **ENVELOPE C**, contendo as declarações de que trata a cláusula 4.3 e 4.4.

21.5. As demais licitantes que optarem pelo encaminhamento dos envelopes pela via postal, e for participar somente da cota principal deverá encaminhar um envelope, denominado **ENVELOPE D**, contendo as declarações de que trata a cláusula 4.3.

21.6. Em não apresentando o envelope C ou D, contendo as declarações conforme estabelecido nos subitens 21.4 ou 21.5, a empresa licitante não estará apta a prosseguir no certame e os envelopes serão rubricados e ficarão mantidos nos autos.

21.7. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. Fica assegurado ao Município o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

21.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.11. O preço global e unitário das propostas não sofrerá reajustes durante a execução da ata de registro de preços, a não ser em decorrência de modificações no atual modelo econômico nacional que venham autorizar formas de correções para manutenção do equilíbrio econômico da ata de registro de preços.

21.12. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram, conforme art. 48 § 3º.

21.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Rio Paranaíba.

21.15. Se não houver competidor para os lotes que são exclusivos de ME (Microempresas) ou EPP (Empresas de Pequeno Porte) ou Microempreendedor Individual (MEI) capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, o(s) lote(s) será(ão) revogado(s), abrindo-se novo certame para ampla participação.

21.16. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverão emitir o documento fiscal para os produtos a serem fornecidos em estrita conformidade com a descrição contida em suas propostas, as quais também deverão ser as mesmas contidas no presente edital.

Rio Paranaíba, em 29 de junho de 2015.

DANIEL PAIVA BORGES  
PREGOEIRO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**ANEXO I COTA PRINCIPAL**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática diversos, conforme descrição abaixo:

<b>LOTE 01 – COTA PRINCIPAL</b>		
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição e especificações mínimas</b>
1	32 unidades	Computador: Intel Core i3, HD SATA 500GB 7200RPM, Drive Gravador DVD-RW, Memória 4GB DDR3 1600MHz, mouse USB, TECLADO PADRÃO Standard USB, placa mãe DDR3 1155
2	10 unidades	Impressora Laser monocromática com Scanner Velocidade: 19 PPM (páginas por minuto) Duplex Manual Qualidade 1200 dpi Bandeja para 150 folhas Processador 266 Mhz, memória 2 MB Conexões USB e REDE Wireless
3	10 unidades	Impressora Laser Multifuncional Funções: Digitalização colorida, cópia, impressão e fax. Tela LCD 5 linhas Velocidade: 37 PPM(páginas por minuto) Duplex Integrado Qualidade 1200x1200 dpi Bandeja para 300 folhas Cópias de 1 a 999 Digitalização Duplex ADF 50 folhas Processador 667 Mhz, memória 512 MB Conexões USB e REDE 10/100/1000
4	05 unidades	Notebook: Intel Core i5 Tela 14,1 polegadas WXGA (1280 X 800) Intel HD graphics 4 GB DDR3 RAM Armazenamento 500GB (7200 rpm) Teclado padrão ABNT 2 Drive óptico DVD+/-RW Audio HD com auto-falante stereo WI-FI Rede sem fio intel 6250.802.11 AGN 3X Entradas USB 2.0 1X Entrada USB 3.0 Bateria: 57 wh de 6 células Webcam integrada 1.3 MP Conector 10/100 Base-TLAN (RJ-45) 1 porta Display Port 1 x Entrada SDHC-Card Dimensões: 13,13x9,41x1,09-1,26.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG****Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio****Caixa Postal 01 – 38.810-000****CNPJ: 18.602.045/0001-00****E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

5	05 unidades	Caixa de som pequena com rádio, pendrive e cartão de memoria
6	20 unidades	Modem adsl - Interface 1x Ethernet 10/100Mbps RJ-45 1x ADSL RJ-11 Velocidade (recepção/transmissão) Downstream: Até 24Mbps; Upstream: Até 3,5Mbps (com protocolo Annex M habilitado) Padrões IEEE 802.3, 802.3u; ADSL - Full-rate ANSI T1.413 Issue 2, ITU-T G.992.1(G.DMT), ITU-T G.992.2(G.Lite), ITU-T G.994.1 (G.hs), ITU-T G.995.1, ITU-T G.996.1, ITU-T G.997.1, ITU-T K.2.1; ADSL2 - ITU-T G.992.3 (G.dmt.bis), ITU-T G.992.4 (G.lite.bis); ADSL2+ - ITU-T G.992.5 Requisitos do Sistema Link de internet ADSL; Computador com sistema operacional Windows; Placa de rede Ethernet Recomendações de Uso Instalar micro filtro/splitter de acordo com normas do manual Outros Recursos Modem ADSL de alta velocidade; Funções QoS; Configuração Fácil através de assistente de instalação passo a passo; Filtragem de endereços IP, endereço MAC, filtragem e controle parental
7	10 unidades	Switch 16 portas - Interface 16 Portas de 10/100Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX Tabela de Mac Address 1K Fonte de alimentação externa 100~240V CA, 50/60Hz Dimensões (L X C X A) 7.9*5.6*1.6 pol. (200*142*40 mm) Fan Quantity Fanless Consumo de Energia Maximum: 3.1W (220V/50Hz) RECURSOS DO SOFTWARE Método de Transferência Armazena e Encaminha Funções avançadas Tecnologia Verde de economia de energia de até 70%, Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure Auto Uplink em cada porta OUTROS Certificação FCC, CE, RoHs
8	05 unidades	Switch 24 portas - Recursos do Hardware Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x Interface: 24 Portas RJ45 10/100Mbps / Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX Rede de Mídia: 10BASE-T: UTP category 3, 4, 5 cable (maximum 100m) 100BASE-TX: UTP category 5, 5e or above cable (maximum 100m) Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz Fan Quantity: Fanless Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz - Desempenho Switching Capacity: 4.8Gbps Tabela de MAC Address: 8K Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 3.57Mpps Green Technology: Innovative energy-efficient technology saves power up to 40% Transfer Method: Store-and-Forward - Recursos do Software Método de Transferência: Encaminha e Armazena Tabela de MAC Address: 8K Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink em Cada Porta - Outros Certificação: FCC, CE, RoHS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG****Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio****Caixa Postal 01 – 38.810-000****CNPJ: 18.602.045/0001-00****E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

9	20 unidades	Roteador wifi - Padrões Tecnologia: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Segurança Wireless: WEP/WPA/WPA2/WPS; Firewall: SPI firewall e gestão de controle de acesso; Internet: PPPoE, Dynamic/Static IP; Qualidade de transmissão: WMM QoS; Protocolos: IP, MAC, TCP, UDP, DDNS, NAT/PAT Taxa de Transferência 150Mbps Portas LAN/Ethernet 1x Fast-Ethernet 10/100M MDI/MDIX RJ-45. LAN: 4x Fast-Ethernet 10/100M MDI/MDIX RJ-45 Canais Wireless - 2,4GHz, potência 20dBm (100mW), antena onidirecional de 5dBi Wireless Sim Voltagem Bivolt
10	20 unidades	Switch 8 portas - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x CSMA/CD Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz FanQuantity: Fanless Taxa de Dados: 10/100Mbps at Half Duplex; 20/200Mbps at Full Duplex Indicador LED: Power, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 Fonte de Alimentação: External Power Adapter(Output: 5.0VDC / 0.6A) Recursos do Software Método de Transferência: Armazena e Encaminha Funções avançadas: Tecnologia Verde, economia de até 70% de energia, Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure, Auto Uplink em Cada Porta Especificações Técnicas Portas 8 portas RJ45 10/100/Mbps; Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX
11	06 unidades	Hd externo - Conexões USB 3.0 Capacidade de armazenamento 1TB Velocidade de Transferência de Dados 480 MB/s usando USB 2.0 Alimentação USB
12	20 unidades	Hd interno 500GB - Cache: 16MB - Capacidade: 500GB - Densidade de área (média): 329Gb/pol2 - Setores garantidos: 976,773,168 - Velocidade do eixo (RPM): 7200 RPM - Latência média: 4.16ms - Tempo de busca de leitura aleatória: <8.5ms - Tempo de busca de gravação aleatória: <9.5ms
13	20 unidades	Placa Mae ddr3-CPU - Suporte para Intel Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Processadores: Intel Pentium / Intel Celeron no pacote LGA1155 Chipset - Intel Chipset H81 expresso Memória - 2 x sockets DIMM DDR3 1.5V com suporte para até 16 GB de memória do sistema - Arquitetura de memória dual channel - Suporte para DDR3 1600/1333 MHz módulos de memória



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG****Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio****Caixa Postal 01 – 38.810-000****CNPJ: 18.602.045/0001-00****E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Suporte para módulos de memória não-ECC</li><li>- Suporte para Extreme Memory Profile (XMP) módulos de memória</li><li>Devido a uma limitação do sistema operacional Windows de 32 bits, quando instalado mais de 4 GB de memória física, o tamanho da memória real exibido será menor do que o tamanho da a memória física instalada.</li><li>Gráficos Onboard</li><li>- 1 porta D-Sub x, suportando uma resolução máxima de 1920x1200</li><li>- 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz</li><li>- Máximo de memória compartilhada de 1 GB</li><li>Áudio</li><li>- Realtek ALC887 codec</li><li>- Áudio de Alta Definição</li><li>- 2/4/5.1/7.1 canais</li><li>LAN</li><li>- Realtek chip de GbE LAN (10/100/1000 Mbit)</li><li>Slots de Expansão</li><li>- Slot x16 1 x PCI Express, rodando em x16</li><li>- Ranhuras x1 2 x PCI Express</li><li>Armazenamento</li><li>- 2 x conectores SATA 6Gb / s (SATA3 0/1)</li><li>- 2 x conectores SATA 3Gb / s (SATA2 2/3)</li><li>USB</li><li>- 2 x portas USB 3.0/2.0 no painel traseiro</li><li>- 6 x portas USB 2.0/1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores internos USB)</li><li>Conectores Internos</li><li>- 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos</li><li>- 1 x 4 pinos conector de alimentação ATX 12V</li><li>- 2 conectores SATA x 6 Gb / s</li><li>- 2 conectores x SATA 3Gb / s</li><li>- 1 x conector de ventoinha CPU</li><li>- 1 x conector do ventilador do sistema</li><li>- 1 x cabeçalho do painel frontal</li><li>- 1 x conector de áudio do painel frontal</li><li>- 2 x conectores USB 2.0/1.1</li><li>- Jumper de 1 x Clear CMOS</li><li>Conectores do painel traseiro</li><li>- Detecção de tensão do sistema</li><li>- Detecção de temperatura CPU / Sistema</li><li>- Detecção de velocidade do ventilador CPU / Sistema</li><li>- Aviso de superaquecimento CPU / Sistema</li><li>- Ventoinha do CPU / Sistema falhar aviso</li><li>- Controle de velocidade da ventoinha do CPU / Sistema</li><li>BIOS</li><li>- 1 x 32 Mbit Flash</li><li>- Uso de licenciado AMI EFI BIOS</li><li>- PnP 1.0a, DMI 2.0, SM BIOS 2.6, ACPI 2.0a</li></ul>
14	32 unidades	Monitor LED 19 polegadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**ANEXO II - COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos e periféricos diversos, conforme descrição abaixo:

LOTE 02 – COTA RESERVADA		
Item	Quant.	Descrição e especificações mínimas
1	100 unidades	Bateria Setup 2032 - <ul style="list-style-type: none"><li>• Tensão nominal: 3V</li><li>• Modelo: CR2032</li><li>• Tecnologia: Lithium</li><li>• Compatível com modelo: DL2032</li><li>• Dimensões: Ø20 x 3,2mm (DxL)</li></ul>
2	03 unidades	Cabo de impressora Tipo de cabo Transmissão padrão USB Conexões Plug A Macho e Plug B Macho Comprimento 1,80m Conteúdo da Embalagem 1 Cabo Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 13,5x2x22cm Peso liq. aproximado da embalagem c/ produto (kg) 200g
3	05 caixas	Cabo de rede - <ul style="list-style-type: none"><li>• Aplicação: Redes internas de computadores</li><li>• Condutor: Fio em cobre nu - Diâmetro : 0,48mm</li><li>• Isolamento: Polipropileno diâmetro = 0,95 +-0,05mm</li><li>• 4 pares torcidos em passos diferentes</li><li>• Capa de Proteção dos Conectores</li></ul> comprimento= 305 metros
4	15 unidades	Cabo VGA para monitor HD15 macho x HD15 macho; Dois filtros anti-ruídos - Evita qualquer tipo de ruído na transmissão dos dados; Ideal para monitores e projetores RGB; Comprimento: 1,5m; Revestimento em PVC ? malha resistente e eficaz contra ressecamento do material; Cabo tipo: 3+4; Embalagem: Plastica;
5	20 unidades	Caixas de som para computador Equipamentos compatíveis Celular,IPod,MP3,Outros acessórios pÓrtáteis,PC e Notebook Estéreo Sim Sistema 5.1 Não Potência RMS 1W(0,5W x2) R.M.S. Alimentação Va porta USB Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 16x7x7cm (cada caixa)
6	20 unidades	Carrinho CPU - Suporte móvel para computador tipo desktop <ul style="list-style-type: none"><li>• Feito em plástico ABS</li><li>• Ajustável para equipamentos com largura de 150mm a 250mm</li><li>• Rodízios com travas</li></ul>
7	30 unidades	Estabilizador - Aplicações/Equipamentos Computadores; Monitores; TV; Videogames; PDV; Modem; Telefones/ PABX; Caixas de Som e Periféricos; Impressoras Jato de Tinta ou Multifuncional Proteção de sobrecarga Sim Indicador luminoso de rede Sim Estágios de regulação 6 estágios de regulação Potência Nominal 300VA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG****Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio****Caixa Postal 01 – 38.810-000****CNPJ: 18.602.045/0001-00****E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

		Tomadas 4 tomadas no padrão NBR 14136 Voltagem 110V Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 16,3x10,5x12,2cm
8	30 unidades	Filtro de linha de energia Aplicações/Equipamentos Microcomputadores e impressoras, estações de trabalho, caixas registradoras, máquinas de escrever, somar e calcular, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e telecomunicações, PABX, Fax e rádios de comunicação Tomadas: 5 Tomadas tripolares (padrão N/F/T) espaçadas para uso simultâneo com adaptadores Tipo de fixação: Tomadas tripolares (padrão NBR 14136:2002) espaçadas para uso simultâneo com adaptadores Tipos de proteções: Proteção contra interferência eletromagnética e de radiofrequência provocada por motores elétricos, lâmpadas fluorescentes e eletrodomésticos Voltagem: 115V / 220V
9	30 unidades	Fone de ouvido Compatibilidade de produtos MP3/MP4 Player, iPod, iPhone, smartphones, tablets, notebook e outros dispositivos de som com saída de áudio para plugue P2 3.5mm estéreo. Impedância 32ohms Conexões Plugue P2 - 3.5mm Extensão do cabo 1 Metro Som estereo Sim Cor preto
10	50 unidades	Fonte atx - Fonte atx Fonte de Alimentação: 200W (REAL) Chave Seletora 110V/220V: Sim Bi-volt Automático: não Possui - Cabo de força Incluso (nova norma brasileira NBR 14136:2002) Pinagem: 20+4 Pinos, 2x SATA, CPU 4 pinos x 2x HD, . Fan Cooler: 1 Ventilador de 8 Cm - Silencioso
11	20 unidades	Memoria ddr2 - Capacidade de armazenamento 2GB Requisitos do Sistema Computador com barramento de memória de 800MHz
12	20 unidades	Memoria ddr3 - Capacidade: 4GB - Latência: 9-9-9 - Latência CAS: DDR3 - Transferência: 1.333MHz (PC3-10600) - Tensão: 1,5V - Pinagem: 240-pinos
13	20 unidades	Memória 1GB DDR400 ESPECIFICAÇÕES • Capacidade1024Mb (1Gb) • Velocidade400Mhz • PadrãoDDR
14	30 unidades	Mouse PS2 com sensor óptico. Deve possuir rolagem multidirecional e pode ser usado por destros e canhotos! Tipo de mouse: com fio. Sensor: óptico. Total de botões: 03. Scroll Rolagem multidirecional Plug & Play Alimentação: PS2. Resolução: 800 DPI. Compatibilidade: Windows 7, ME, 2000,0 XP, Vista e NT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG****Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio****Caixa Postal 01 – 38.810-000****CNPJ: 18.602.045/0001-00****E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

		Conexões: PS2
15	30 unidades	Mouse USB com sensor óptico. Deve possuir rolagem multidirecional e pode ser usado por destros e canhotos! Tipo de mouse: com fio. Sensor: óptico. Total de botões: 03. Scroll Rolagem multidirecional Plug & Play Alimentação: PS2. Resolução: 800 DPI. Compatibilidade: Windows 7, ME, 2000,0 XP, Vista e NT. Conexões: USB
16	20 unidades	Pendrive 16gb Interface USB 2.0
17	20 unidades	Pendrive 4gb Interface USB 2.0
18	20 unidades	Pendrive 8gb Interface USB 2.0
19	30 unidades	Placa de rede - Em acordo com os padrões IEEE 802 e IEEE 802.3u Suporta transmissões de 10/100 Mbps em modos full/half duplex Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x Suporta auto negociação NWAY e Plug-and-Play Compatível com padrões PCI2.1, PCI2.2 e suporta 32 bit / 33 MHz PCI BUS Drives múltiplos para diferentes acessos de sistema Conexão de até 200 Mbps Fast Ethernet por porta com controle de fluxo duplo, minimizando a perda de pacotes de dados. Conexões 01 x RJ45
20	1000 unidades	Rj45 - Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0) <ul style="list-style-type: none"><li>• Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro.</li><li>• Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética).</li><li>• Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis.</li></ul>
21	30 unidades	Teclado PS2 - Padrão ABNT2 - Português BR Quantidade de teclas 107 teclas Interface Não Multimídia Não Equipamentos compatíveis PC e Notebook Requisitos do Sistema Windows 7, Windows Vista, ou Windows XP com Service Pack 2 (excluding Windows XP 64-bit) Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 44x13,5x1,5cm
22	30 unidades	Teclado USB - Padrão ABNT2 - Português BR Quantidade de teclas 107 teclas Interface Sim Multimídia Não Equipamentos compatíveis PC e Notebook Requisitos do Sistema Todos as versões do sistema operacional Windows Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 44x13,5x1,5cm



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

---

**ANEXO III (MODELO)**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, com sede na , C.N.P.J. nº, representada pelo(a) Sr.(a), CREDENCIA o(a) Sr.(a), (CARGO), portador(a) do R.G. nº e C.P.F. nº , para representá-la perante o Município de Rio Paranaíba em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 043/2015 (REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos e periféricos diversos, conforme edital), podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME

R.G

CARGO

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR COPIA AUTENTICADA DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA ANEXA AO CREDENCIAMENTO.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

ANEXO IV (MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL – COTA PRINCIPAL

DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

2. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos e periféricos diversos, conforme descrição abaixo:

Lote - \_\_\_\_ – Cota Principal

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitario	Valor Total	Marca
---	--	--	--	--	--	--
--	--	--	--	--	--	--

Valor Global do Lote 1: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

OBS: O Licitante deverá constar a marca do produto ofertada, não importando ela para efeito de apreciação de melhor proposta

3. do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

4. do prazo de pagamento em 30 (trinta) dias após a entrega e mediante a emissão da nota fiscal/fatura e após aceite da mesma.

5. do prazo e local de entrega: que deverá ser efetuada conforme pedido de compra no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação do responsável pela secretaria.

Responsável

Identificação da empresa com CNPJ

Observação: A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

ANEXO V (MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL PARA A COTA RESERVADA  
PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL

DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO, SOB  
PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

2. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos e periféricos  
diversos, conforme descrição abaixo:

Lote - \_\_\_\_\_ – Cota Reservada

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitario	Valor Total	Marca
---	--	--	--	--	--	--
--	--	--	--	--	--	--

Valor Global do Lote 2: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

OBS: O Licitante deverá constar a marca do produto ofertada, não importando ela para  
efeito de apreciação de melhor proposta e para efeito de entrega do ofertado.

3. do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega  
da proposta.

4. do prazo de pagamento em 30 (trinta) dias após a entrega e mediante a emissão da  
nota fiscal/fatura e após aceite da mesma.

5. do prazo e local de entrega: que deverá ser efetuada conforme pedido de compra no  
prazo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação do responsável pela secretaria.

Responsável

Identificação da empresa com CNPJ

Observação: A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada,  
rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da  
Empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

---

ANEXO VI (MODELO)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(a ser entregue juntamente com os envelopes, podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “B”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 15.6 do Edital de Pregão Presencial nº 043/15 (REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos e periféricos diversos, conforme edital).

EMPRESA:

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO:

RG e CPF/MF:

ASSINATURA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e quinze, nesta cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18.602.045/0001-00, situada na Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio, representada pelo Senhor Prefeito, MARCIO ANTONIO PEREIRA, brasileiro, portador do RG n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado à empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob o número \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, - \_\_\_\_/\_\_\_\_, representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_/\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_

- de ora em diante

denominada CONTRATADA, sob disciplina na Lei n° 8.666/93 e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram e contrataram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos do Pregão Presencial n° 043/2015, fica a empresa \_\_\_\_\_, responsável pela ata de registro de preços eventual aquisição de equipamentos e periféricos diversos de informática, conforme descrição abaixo:

Lote \_\_\_\_ – Cota Principal

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
---	--	--	--	--	--	--
--	--	--	--	--	--	--

Valor Global do Lote 1:

Lote \_\_\_\_ – Cota Reservada para ME, EPP ou MEI

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
---	--	--	--	--	--	--
--	--	--	--	--	--	--

Valor Global do Lote 2:

OBS: O Licitante deverá constar a marca do produto ofertada, não importando ela para efeito de apreciação de melhor proposta e sim para efeito de entrega do produto ofertada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

A contratada ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de Pregão Presencial n° 043/2015, que constitui parte integrante desta ata de registro de preços, juntamente com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E EMPENHO**

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega e mediante emissão de nota fiscal/fatura. É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal: Referente ao Pregão Presencial nº 043/2015, no corpo da nota fiscal.

A aquisição dos materiais decorrentes desta Ata de Registro de Preços será formalizada por intermédio de pedido de compra, com base nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 043/2015 e cláusulas complementares acordadas entre as partes.

P pagamento será de acordo com o fornecimento.

No ato do pagamento o contratante deverá comprovar a regularidade fiscal, previdenciária e para como FGTS.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO**

O valor global da ata de registro de preços é de R\$ ( ).

O preço global e unitário das propostas não sofrerá reajustes durante a execução da ata de registro de preços, a não ser em decorrência de modificações no atual modelo econômico nacional que venham autorizar formas de correções para manutenção do equilíbrio econômico da ata de registro de preços.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA**

O prazo será de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação do responsável pela secretaria.

O contratante deverá garantir a qualidade e funcionalidade dos produtos vendidos ao município, devendo reparar eventual defeito do bem entregue no prazo de 02 (dois) dias e não havendo satisfação da correção do defeito deverá substituir o bem no prazo de 05 (cinco) dias.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência deste termo é de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO**

Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao PREGAO PRESENCIAL 043/2015.

### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A empresa contratada fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sendo que integra este contrato o edital de licitação.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO**

9.1) A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 0,5% (cinco décimos percentuais) com atraso até o 10º (décimo) dia corrido do valor total da ata de registro de preços pelo não cumprimento de qualquer obrigação contratual. Cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 9.2, devendo o valor da multa ser colocado à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de ciência, por parte da CONTRATADA, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista na ata de registro de preços.

9.2. A CONTRATADA ficará sujeita de Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido a ata de registro de preços na forma da lei

9.3) A notificação referente as penalidades deverá ser por escrito, ainda que extrajudicialmente.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

9.4) Sem prejuízo das penalidades referidas nesta cláusula, pela inexecução total ou parcial deste instrumento, e a critério do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções administrativas:

9.4.1) Advertência sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Rio Paranaíba;

9.4.2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, período de 02 (dois) anos;

9.4.3) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante o CONTRATANTE, após o ressarcimento dos prejuízos que a CONTRATADA vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

9.5) A sanção estabelecida no item 9.4.3 será de competência exclusiva do Senhor Prefeito da Estância Turística de Rio Paranaíba, facultada sempre a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, nos termos do parágrafo 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MOTIVOS PARA RESCISÃO**

Ao invés de aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, poderá ser rescindido o ajuste se ocorrido qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observadas as formas previstas no artigo 79 da mesma Lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

Em caso de rescisão da ata de registro de preços poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE**

(Edital de Pregão Presencial 043/2015)

Fica expressamente vedada à empresa contratada a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Presencial nº 043/2015 a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O responsável pela gestão desta ata de registro de preços será o Secretário Municipal de Administração/Obras, solicitante do objeto referente a esta licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 043/2015.

### **CLÁUSULA DÉCIMO QUINTA – DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS**

Poderá haver o reequilíbrio econômico-financeiro, atendida as condições no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este contrato é regido pelas Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, bem como integra este contrato o edital de licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMO – DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Paranaíba, para solução de qualquer pendência oriunda desta ata de registro de preços, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam a presente ata de registro de preços em três vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, aos de

de 2.015.

Contratante

Contratado

Testemunhas: